



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 67/2025

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.**

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente requerer ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que cumpra e faça cumprir a Lei Municipal nº 1189, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da ordem de marcação de exames realizados pela rede pública de saúde do município.

A referida lei foi aprovada com o intuito de garantir transparência, justiça e eficiência no atendimento aos pacientes, assegurando que todos possam acompanhar a fila de espera dos exames de forma clara e pública. No entanto, até o presente momento, tal disposição não vem sendo cumprida, gerando insegurança e insatisfação por parte da população, que se sente desamparada diante da demora e falta de informações

Diante disso, requeremos que a Prefeitura Municipal adote imediatamente as providências necessárias para cumprir o que determina a lei, divulgando, em meio oficial e de fácil acesso à população (como o Portal da Transparência ou site oficial), a lista atualizada da ordem de exames solicitados, respeitando-se a privacidade dos pacientes conforme as normas da LGPD.

Câmara Municipal de Guarará, 30 de abril de 2025.

ABRAÃO TOMÁZ ANASTÁCIO
Vereador - UNIÃO

Câmara Municipal de Guarará - MG - Gabinete do Vereador(a) -
Praça do Divino, nº: 54, 36606-000
e-mail: camaraguarara@gmail.com - Tel.: 3232641413



30/04/2025, 15:30
Página 1 de 1